

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Venécia-ES.

Criado pela Lei 1.845/1992, alterada pela Lei 2.871 de 23/01/2009, alterada pela Lei 3.167 de 25/05/2012, pela Lei 3.403 de 12/07/2017 e pela Lei 3.706 de 18/04/23.

EDITAL 11 TORNA PÚBLICO A DESISTÊNCIA DA CANDIDATA VALDESSANDRA CUSTODIA E REALIZA ATO DE CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIA DE DIPLOMAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS AO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL

EDITAL CMDCA/NV - Nº 11/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ES. Torna publico o EDITAL CMDCA/NV - Nº 011/2023. Por meio da **COMISSÃO ESPECIAL**, constituída na forma da **RESOLUÇÃO 02/2023 de 09 de Março de 2023** para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Nova Venécia-ES, **TORNA PÚBLICO A DESISTÊNCIA DA CANDIDATA VALDESSANDRA CUSTODIA E REALIZA ATO DE CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIA DE DIPLOMAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS AO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL:**

I – A Candidata **VALDESSANDRA CUSTODIA DE MACEDO RIVAS**, não compareceu ao Curso de Formação Inicial e manifestou interesse da desistência da vaga, apresentando ao CMDCA termo de desistência no qual solicita sua exclusão das próximas etapas do processo.

Paragrafo único: com a solicitação da candidata, a lista de classificação constante no edital Nº 10/CMDCA/2023 será novamente alterada, retificando e reclassificando o quadro de membros titulares e suplentes, passando a vigorar conforme especificado no item III deste edital.

II – Quanto DIPLOMAÇÃO E POSSE, Haverá **Cerimonia de Diplomação de todos os Eleitos titulares e suplentes e de Posse aos Cinco Primeiros candidatos Eleitos para o futuro exercício da função de conselheiro Tutelar (início em 10/01/2024)**. A Solenidade cerimonia de Diplomação e Posse, acontecerá na Câmara de Vereadores Municipal, no dia 04 (quatro) de janeiro de 2024 (quinta-feira), início às 18:00.

Paragrafo único: Ficam convocados a participação da cerimônia para serem diplomados todos os conselheiros tutelares eleitos (titular e suplente), já quanto a posse, só serão empossados para iniciar o exercício da função em 10/01/2024, os 5 (cinco) primeiros. E conforme a LEI Nº 3.706, DE 18 DE ABRIL DE 2023, **poderá, a critério da administração**

EDITAL CMDCA/NV - Nº 11/2023

Casa dos Conselhos - Rua Calegari, nº 75-Bairro: Rúbia. 3752-9030
casaconselhos@novavenecia.es.gov.br ou casaconselhosnovavenecia@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Venécia-ES.

Criado pela Lei 1.845/1992, alterada pela Lei 2.871 de 23/01/2009, alterada pela Lei 3.167 de 25/05/2012, pela Lei 3.403 de 12/07/2017 e pela Lei 3.706 de 18/04/23.

municipal realizar a convocação do sexto candidato mais votado (primeiro suplente) nominado Conselheiro adjunto.

III. Quadro atualizado dos candidatos aptos a participar da cerimônia de diplomação (todos candidatos eleitos) e posse (aos cinco primeiros) respeitando a ordem de classificação conforme lista abaixo:

Titulares			
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
1.º	JOSINETE PIRES COPPO	23	174
2.º	DANIELLY POPIM DOS SANTOS	11	122
3.º	VANDERLEIA PRATES	22	102
4.º	GILDASIO COSTA BARRETO	21	77
5.º	JUCIENE DE JESUS ALMEIDA	15	67

Suplentes ¹			
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
6º	MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	12	57
7º	CRISTIANE PIGATTI DA SILVA	13	53
8º	MONICA FALKE	19	50
9º	ELENUARTE COSTA BARRETO	18	37
10º	GUILHERME BARBOSA FONSECA	14	00

QUADRO INFORMAÇÕES DO EVENTO:

Data: 04 de Janeiro (quinta).

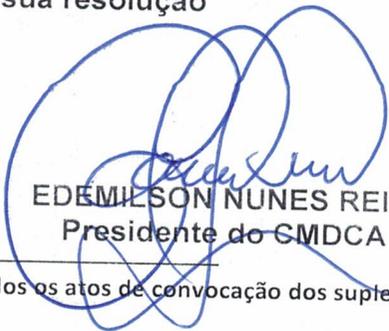
Horário: Início às 18h00.

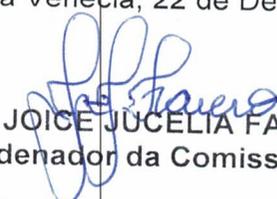
Local: Câmara de Vereadores Municipal.

Endereço: Av. Vitória, 23 - Centro, Nova Venécia - ES, 29830-000.

IV – O evento é de livre participação da comunidade, familiares dos candidatos e seus representantes, não podendo no entanto, causar tumulto na cerimônia.

V – Os casos omissos deverão ser submetidos a Comissão do Processo de escolha para a sua resolução


EDEMILSON NUNES REIS
Presidente do CMDCA

Nova Venécia, 22 de Dezembro de 2023.

JOICE JUCÉLIA FAVERO
Coordenador da Comissão Especial

¹ Todos os atos de convocação dos suplentes ficam sujeitos a LEI N° 3.706, DE 18 DE ABRIL DE 2023.